



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2014

Proposta de Eliminação

**CAPÍTULO IV
Finanças Locais**

Artigo 93.º

Eliminar.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

Nota Justificativa:

O PCP propõe a Eliminação do artigo 93.º (Redução do endividamento) por constituir uma clara ingerência na gestão dos municípios e uma violação do princípio da autonomia do poder local. Além disso, diga-se que o Imposto Municipal sobre Imóveis, como a sua denominação expressamente indica, se trata um imposto municipal cuja receita, obviamente, só pode e deve reverter para os respetivos municípios. Não deve, por isso, ser uma verba consignada. A eliminação deste artigo reitera a natureza e alcance legal deste imposto e afasta a aplicação de normas com que se pretenderia manter a inconstitucional ingerência na autonomia do poder local democrático.